



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 045/2018

De: 24 de Julho de 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a Remanejar as Emendas Impositivas e abrir no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais, e, ainda no que dispõe o Art. 40 a 46 da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Conforme Lei nº 709 de 19 de Junho de 2018, fica o Poder Executivo autorizado a Remanejar a Emenda Parlamentar 11/2017 no Valor de 11.000,00 (Onze Mil Reais) para a Abertura de um credito adicional suplementar cujo objeto consiste em Construção de Sala no PSF Arinos, a Emenda parlamentar foi incluída pelo vereador Nolar Soares de Almeida na Lei nº 673/2017, Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2018.

Parágrafo único: O remanejamento será realizado conforme o art. 21, § 2º, Inciso III, incluído através de emenda a Lei Orgânica 001/2016 do Município de Porto dos Gaúchos MT.

Art. 2º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais), no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

ADICIONA:

| | |
|---|---------------|
| ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde..... | 05 |
| UNIDADE: Emenda Parlamentar 03/2017 | 902 |
| FUNÇÃO: Saúde..... | 10 |
| SUB FUNÇÃO: Administração Geral | 122 |
| PROGRAMA: PAB Atenção Básica | 0019 |
| PROJ/ATIV: Construção de Sala do PSF Arinos | 2853 |
| ELEMENTO DE DESPESA: | |
| Obras e Instalações: 4490.51.00.00.00..... | R\$ 11.000,00 |
| Fonte: 01.00.000000 - Recursos Ordinários. | |

Art. 3º Para dar cobertura ao crédito adicional Suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação Total ou Parcial na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA

| | |
|---|---------------|
| ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde..... | 05 |
| UNIDADE: Emenda Parlamentar 11/2017 | 910 |
| FUNÇÃO: Saúde..... | 10 |
| SUB FUNÇÃO: Administração Geral | 122 |
| PROGRAMA: Mac Assistência PPI | 0056 |
| PROJ/ATIV: Calçada c. Acessibilidade e Ajardinamento Hospital | 2861 |
| ELEMENTO DE DESPESA: | |
| Obras e Instalações: 4490.51.00.00.00..... | R\$ 11.000,00 |
| Fonte: 01.00.000000 – Recursos Ordinários. | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Art. 4º Fica incluída a meta de que trata o art. 2 nos investimento da lei que instituiu o Plano Plurianual do Município para o período de 2018 a 2021 (Lei Municipal 671/2017) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 (Lei Municipal 672/2017).

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito, em 24 de Julho de 2018.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal